

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 037/GAP-SJ-PASJ/2023

BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Serviços comuns de engenharia a serem empregados na manutenção e conservação de Próprios
Nacionais Residenciais (PNRs)**

PAG nº. 67720.004585/2023-87



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/GAP-SJ-PASJ/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A EMPRESA BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A União por intermédio da PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PASJ, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes nº 50, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0171-86, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Tenente-Coronel Intendente LUCIANA FRANÇA ROSA FREITAS, Número de Ordem nº 3412121, nomeada pela Portaria GABAER nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 171, de 12 de setembro de 2022, e no DOU nº 172, de 9 de setembro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.484.808/0001-00, sediada na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 7, salas 237 e 238 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. PABLO MENDES GOMES, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.004585/2023-87, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Despesa nº 037/GAP-SJ-PASJ/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 115 (cento e quinze) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/08/2024 a 21/12/2024, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Ordenador de Despesas, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

1.1.3. ALTERAR o cronograma físico-financeiro para compatibilizar as alterações acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 442.558,35 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme descrito na Cláusula 1ª do Contrato nº 037/GAP-SJ-PASJ/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120512/00001

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 214555

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A000090000

Nota de Empenho: 2023NE002001

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA: DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

A – Parecer Técnico nº 7/493/2024, de 11 de abril de 2024.

São José dos Campos, data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

LUCIANA FRANÇA
ROSA FREITAS:
02252835737
LUCIANA FRANÇA ROSA FREITAS Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da PASJ

Assinado digitalmente por LUCIANA FRANÇA ROSA
FREITAS:02252835737
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
de Despesa, OU=037763.0000125, OU=Certificado PF A3,
CN=LUCIANA FRANÇA ROSA FREITAS:02252835737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.20 15:54:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Pela CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
PABLO MENDES GOMES
Data: 20/05/2024 15:19:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA BORGES DA SILVA
Data: 20/05/2024 15:41:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

ANA CAROLINA BORGES DA SILVA Cap Int
Agente de Controle Interno da PASJ
VINICIUS
NARESSI:33345540827
VINÍCIUS NARESSI 2º Ten QOCon CIV
Fiscal do Contrato

Assinado de forma digital por VINICIUS
NARESSI:33345540827
Dados: 2024.05.20 15:33:58 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo Contrato nº 037/GAP-SJ-PASJ/2023
Data/Hora de Criação:	22/05/2024 18:25:26
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d9ce0378ce9dd211deaf413738f4129f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo ANDREWS MARQUES DOS SANTOS no dia 22/05/2024 às 15:37:41 no horário oficial de Brasília.